

AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo de 2023/2024

Grupos e Subgrupos de Recrutamento M (Música) da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do “Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança”, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, e também o disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, procede-se à abertura do concurso de contratação de escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Música (Grupos de recrutamento M, da Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao concurso de contratação de escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência no respetivo grupo/subgrupo de recrutamento e preenchem os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (2.ª prioridade).
3. O presente concurso de contratação de escola é realizado através de uma aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela DGAE (plataforma SIGRHE).
4. Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento de cada um dos horários constantes do presente aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
6. O local de trabalho dos docentes contratados será a sede do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades letivas da Escola, como por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
7. Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados, e quaisquer outras que lhes sejam atribuídas de acordo com as normas em vigor.
8. Como método prévio de carácter eliminatório, poderá ser efetuada, pelos candidatos aos grupos/subgrupos de recrutamento devidamente assinalados, uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a que se refere o n.º 2 do

art.º 14.º do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança, anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março.

9. Os regulamentos específicos por grupo/subgrupo de recrutamento das provas de aptidão técnica e pedagógica assinaladas no ponto anterior – **anexos I e II** (*) ao presente Aviso e que dele fazem parte integrante -, serão publicitados na página eletrónica deste Conservatório e afixados nos locais habituais destinados à divulgação de informação da escola, deles constando informação relativa a duração, programa e critérios de avaliação das respetivas provas.

10. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

- a) *A avaliação curricular, que vale 60%;*
- b) *A entrevista, que vale 40%.*

11. A avaliação curricular terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:

- a) *Experiência profissional;*
- b) *Habilitações e formação complementar;*
- c) *Classificação profissional;*
- d) *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional*

12. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, específicos de cada grupo/subgrupo/disciplina são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista*, os indicados nas condições específicas constantes na secção dos **anexos III, IV e V** (**), que, para todos os efeitos, se consideram partes integrantes do presente Aviso.

13. A candidatura é instruída com: 1) o *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**), 2) o registo criminal atualizado, 3) a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e 4) o comprovativo da vacinação obrigatória.

14. Do *curriculum vitae* dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do ali declarado, entre os quais: a identificação do candidato (nome completo, nº BI/CC, nº NIF) e contactos, identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata, comprovativos das habilitações com as respetivas classificações, comprovativos de tempo de serviço devidamente certificado e experiência profissional contabilizados em dias, bem como todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.

15. Todos os documentos remetidos por via eletrónica deverão fazer parte de um **único** ficheiro em **formato .pdf**, devendo:

- a) reproduzir com exatidão os documentos originais;
- b) conter indicação do item a que respeitam - índice (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).

16. **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (jpeg, tif, etc.), documentos pouco legíveis e/ou que suscitem dúvidas, ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF** (.docx, .pages, etc.).

17. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola2023@conservatoriodeloule.pt** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE, até às 23h59), devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato (Ex.: M23 Horário9 John Doe).
18. A prova prática de aptidão técnica e pedagógica (quando existente) e a entrevista serão realizadas de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.
19. As convocatórias dos procedimentos acima referidos serão publicadas na página eletrónica do Conservatório, www.conservatoriodeloule.pt, e afixadas nos locais de estilo da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico.
20. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o email indicado no presente aviso e/ou a não comparência à prova prática de aptidão técnica e pedagógica e/ou à entrevista, constituem motivo de exclusão do concurso. A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.
21. Os candidatos opositores a vários horários apenas realizam uma entrevista por secção, tendo-se como referência de “secção” cada um dos anexos III, IV e V.
22. Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios:
- Classificação da *Entrevista*;
 - Tempo de serviço em dias;
 - Classificação profissional;
 - Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente aviso)
23. A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).
24. Para efeitos de constituição da Lista Seriada dos Candidatos, podem não ser considerados os que obtiverem pontuação inferior a 50% (conforme estabelecido no ponto anterior).
25. **Horários a concurso:**

| Número do horário (SIGRHE) | Grupo/subgrupo de recrutamento | Número de horas |
|----------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 1 | M07 - Cravo Acompanhamento/Cravo | 06 H |
| 2 | M08 - Fagote | 13 H |
| 3 | M09 – Flauta Transversal | 09H |



| | | |
|----|--|------|
| 4 | M16 - Percussão | 04 H |
| 5 | M17 – Piano Acompanhamento/Piano – Disciplina de Opção | 18 H |
| 6 | M20 - Trompa | 17 H |
| 7 | M21 - Trompete | 18 H |
| 8 | M22 - Tuba | 15 H |
| 9 | M23 - Violeta | 22 H |
| 10 | M24 - Violino | 16 H |
| 11 | M25 - Viola da Gamba | 18 H |
| 12 | M26 - Canto/Prática Vocal/Estúdio de Ópera (CC) | 13 H |
| 13 | M28 - Formação Musical | 18 H |
| 14 | M29 - Análise e Técnicas de Composição | 11 H |
| 15 | M30 - História da Cultura e das Artes (História da Música) | 09 H |
| 16 | M33 - Alemão | 02 H |
| 17 | M34 - Italiano | 02 H |

Loulé, 8 de agosto de 2023

O Diretor do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado

*** ANEXO I**

Regulamento de prova prática de aptidão técnica e pedagógica

Horário n.º 6 – Trompa

Horário n.º 9 – Violeta

Horário n.º 11 – Viola da Gamba

Nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança, anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, determina-se, como método prévio de carácter eliminatório do concurso de contratação de escola a ter lugar no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, a realização de uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a efetuar por todos os candidatos à contratação do horário n.º 6 – Trompa, do horário n.º 9 – Violeta e do horário n.º 11 – Viola da Gamba, nos seguintes termos:

1. A prova é constituída por dois momentos:

- a) um momento de carácter técnico, de âmbito performativo, destinado à revelação de competências técnico-artísticas do candidato;
- b) um momento de carácter pedagógico, destinado à revelação de competências pedagógicas do candidato.

2. A prova terá a duração máxima de 30 minutos, assim distribuídos:

- a) 10 minutos para realização do momento de aptidão técnica;
- b) 20 minutos para realização da prova pedagógica.

3. O momento de carácter técnico incluirá a execução de duas peças:

a) Uma peça imposta:

- 1) **Trompa, horário n.º 6:** Laudatio, de Bernhard Krol;
- 2) **Violeta, horário n.º 9:** Prelúdio em Dó Maior (I.), da suite n.º 3 para violoncelo solo de J. S. Bach, BWV 1009;
- 3) **Viola da gamba, horário n.º 11:** WKO 208 das 27 peças para viola da gamba solo;

b) Uma peça à escolha do candidato.

4. Sendo a escolha do repertório mencionado na alínea b) do ponto anterior responsabilidade do candidato, pode apresentar-se com ou sem acompanhamento.
5. O acompanhamento é da inteira responsabilidade do candidato.
6. O momento de carácter pedagógico consiste na leccionação de uma aula de instrumento (poderá vir ser solicitada uma planificação por email).
7. A aula acima referida será lecionada a um aluno disponibilizado pelo Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado.
8. Em alternativa à leccionação da aula, em caso de impossibilidade de disponibilização de aluno, o candidato poderá ser chamado a simular uma aula utilizando os recursos que considerar necessários.
9. São critérios de avaliação do momento técnico (performativo), com uma ponderação de 50%:
 - a) Qualidade da performance (carácter, desempenho técnico, musicalidade, etc.);
 - b) Complexidade do repertório apresentado.
10. São critérios de avaliação do momento pedagógico, com uma ponderação de 50%:
 - a) Coerência da sequência/planificação da aula;
 - b) Seleção do(s) aspeto(s) a trabalhar (pertinência);
 - c) Correção técnica das indicações fornecidas;
 - d) Estratégia(s) utilizada(s);
 - e) Capacidade de comunicação;
 - f) Adequação da linguagem utilizada na relação com o aluno (tendo em conta os níveis etário e de preparação técnico-musical);
 - g) Qualidade da exemplificação;
 - h) Obtenção de resultados.
11. O júri da prova será constituído por três docentes.
12. A aprovação na prova prática de aptidão técnica e pedagógica depende da obtenção, pelo candidato, de uma pontuação ponderada, ou seja, entre o momento técnico (performativo) e o momento pedagógico, igual ou superior a 50%.
13. O resultado obtido na prova prática de aptidão técnica e pedagógica não tem reflexo na fase de concurso a que se referem os números 5 a 7 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março.

* ANEXO II

Regulamento de prova prática de aptidão técnica e pedagógica

Horário n.º 14 – Análise e Técnicas de Composição

Nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança, anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, determina-se, como método prévio de carácter eliminatório do concurso de contratação de escola a ter lugar no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, a realização de uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a efetuar por todos os candidatos à contratação do horário n.º 14 – Análise e Técnicas de Composição, nos seguintes termos:

1. A prova é constituída por dois momentos:

- a) um momento de carácter técnico, através da elaboração de um documento e sua posterior apresentação no momento da prova, que deve ser enviado para contratacao.escola2023@conservatoriodeloule.pt **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência relativamente à data da prova, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) o vocábulo “planificação” (Ex.: M29 Horário14 John Doe planificação).**
 - Uma planificação para uma aula “tipo” (45 minutos) do ensino secundário, 10.º ano
- b) um momento de carácter pedagógico, destinado à revelação de competências pedagógicas do candidato.

2. A prova de carácter pedagógico, presencial, terá a duração máxima de 20 minutos.

3. O momento de carácter pedagógico consiste na leção de uma aula da disciplina do grupo/subgrupo de recrutamento ao qual o candidato se apresenta (nível a determinar).

4. A aula acima referida será lecionada a um aluno/grupo de alunos disponibilizado(s) pelo Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado.

5. Em alternativa à leção de aula, em caso de impossibilidade de disponibilização de aluno(s), o candidato poderá ser chamado a simular uma aula utilizando os recursos que considerar necessários.

6. São critérios de avaliação do momento técnico, com uma ponderação de 30% (escrita e apresentação):

- a) Apresentação da aula;
- b) Conteúdos gerais;
- c) Contextualização;
- d) Objetivos dos conteúdos a ministrar;
- e) Desenvolvimento da aula/estratégias gerais;

f) Estratégias de avaliação do(s) aluno(s)/Feedback.

7. São critérios de avaliação do momento pedagógico, com uma ponderação de 70%:

- a) Coerência da sequência/planificação da aula;
- b) Seleção do(s) aspeto(s) a trabalhar (pertinência);
- c) Correção técnica das indicações fornecidas;
- d) Estratégia(s) utilizada(s);
- e) Capacidade de comunicação;
- f) Adequação da linguagem utilizada na relação com o aluno (tendo em conta os níveis etário e de preparação técnico-musical);
- g) Qualidade da exemplificação;
- h) Obtenção de resultados.

8. O júri da prova será constituído por três docentes.

9. A aprovação na prova prática de aptidão técnica e pedagógica depende da obtenção, pelo candidato, de uma pontuação ponderada, ou seja, entre o momento técnico e o momento pedagógico, igual ou superior a 50%.

10. O resultado obtido na prova prática de aptidão técnica e pedagógica não tem reflexo na fase de concurso a que se referem os números 5 a 7 do art.º 15.ª do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março.

**** ANEXO III**

Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações

Subgrupos de Instrumento – M01 a M26

(exceto piano e cravo acompanhamento)

| Avaliação Curricular | | |
|--|-------------------|---------------------|
| <p>1) Habilitações (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) Licenciado profissionalizado – 10 pontos; b) Não licenciado profissionalizado – 8 pontos; c) Licenciado não profissionalizado (*) – 6 pontos; d) Não licenciado não profissionalizado (*) – 2 pontos; <small>(*) n.º 2 do aviso de concurso</small></p> <p>2) Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos; <small>(**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso</small></p> <p>3) Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) <u>Estudos superiores complementares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Doutoramento, reconhecido, em performance no subgrupo de recrutamento 8 pontos ● Mestrado, reconhecido, em performance no subgrupo de recrutamento 5 pontos ● Licenciatura, reconhecida, em áreas afins <i>complementares</i> do EAE de Música (excluindo a licenciatura no grupo/subgrupo a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2022 e 2023</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.</p> | <p>25%</p> | <p>TOTAL</p> |
| <p>4) Experiência profissional</p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no subgrupo</u>, prestado até 31/08/2021 (até ao máximo de 15 pontos)</p> <p>i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.)</p> <p>b) <u>Atividades artísticas (até ao máximo de 15 pontos)</u></p> <p>i. <i>Concertos em contexto profissional</i>, em recinto de concerto, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 1,0 pontos/concerto, até ao máximo de 10 pontos;</p> <p>ii. <i>Workshops, “masterclasses” e concursos</i>, na qualidade de formador ou jurado, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos;</p> <p>iii. <i>Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar</i> (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos.</p> <p>c) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2020 (até ao máximo de 5 pontos)</u></p> <p>i. 0,5 pontos por cada ação devidamente certificado pela entidade organizadora.</p> | <p>35%</p> | <p>60%</p> |

| Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)} | | |
|---|-----|-----|
| 1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo/subgrupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos. | 5% | 40% |
| 2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos. | 20% | |
| 3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos. | 5% | |
| 4 – Apresentação de dois projetos relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos. a) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; b) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo/subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista. | 10% | |

^{a)} **Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola2023@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M23_Horário9_John Doe_Docs Entrevista). O não cumprimento deste requisito poderá implicar a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.

**** ANEXO IV**

Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações

Grupos M28, M29 e M30

| Avaliação Curricular | | |
|---|------------|--------------|
| <p>1) Habilitações (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) Licenciado profissionalizado – 10 pontos;</p> <p>b) Não licenciado profissionalizado – 8 pontos;</p> <p>c) Licenciado não profissionalizado (*) – 6 pontos;</p> <p>d) Não licenciado não profissionalizado (*) – 2 pontos;</p> <p>(*) n.º 2 do aviso de concurso</p> <p>2) Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos;</p> <p>(**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso</p> <p>3) Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) <u>Estudos superiores complementares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Doutoramento, reconhecido, na área do grupo de recrutamento 8 pontos ● Mestrado, reconhecido, na área do grupo de recrutamento 5 pontos ● Licenciatura, reconhecida, em áreas afins complementares do EAE de Música (excluindo a licenciatura no grupo/subgrupo a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2022 e 2023</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.</p> | 25% | TOTAL |
| <p>4) Experiência profissional</p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no grupo, prestado até 31/08/2021 (até ao máximo de 15 pontos)</u></p> <p>i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.)</p> <p>b) <u>Atividades artísticas (até ao máximo de 15 pontos)</u></p> <p>i. (APENAS M29) <u>Composições originais com estreia verificada</u>, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 1,0 pontos/composição, até ao máximo de 10 pontos;</p> <p>ii. <u>Workshops, “masterclasses” e concursos</u>, na qualidade de formador ou jurado, no grupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 1 ponto cada, até ao máximo de 5 pontos;</p> <p>iii. <u>Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvido(a)s em contexto escolar</u> (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 1 ponto cada, até ao máximo de 10 pontos.</p> <p>5) Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o Grupo/subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2020 (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>i. 0,5 pontos por ano letivo devidamente certificado pela entidade organizadora.</p> | 35% | 60% |

| Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)} | | |
|---|-----|-----|
| 1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo/subgrupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos. | 5% | 40% |
| 2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos. | 20% | |
| 3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos. | 5% | |
| 4 – Apresentação de dois projetos relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos. c) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; d) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo/subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista. | 10% | |

^{a)} **Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola2023@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M23_Horário9_John Doe_Docs Entrevista). O não cumprimento deste requisito poderá implicar a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.
- Os candidatos ao grupo de recrutamento M29 – Análise e Técnicas de Composição poderão apresentar a mesma planificação destinada à prova prática de aptidão técnica e pedagógica descrita no n.º 8 e na alínea a) do n.º 1 do Anexo II do presente Aviso.

**** ANEXO V**

Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações

PIANO Acompanhamento (M17)

CRAVO Acompanhamento (M07)

| Avaliação Curricular | | |
|---|------------|--------------|
| <p>1) Habilitações (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) Licenciado profissionalizado – 10 pontos; b) Não licenciado profissionalizado – 8 pontos; c) Licenciado não profissionalizado (*) – 6 pontos; d) Não licenciado não profissionalizado (*) – 2 pontos; (*) n.º 2 do aviso de concurso</p> <p>2) Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos; (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso</p> <p>3) Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) <u>Estudos superiores complementares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Doutoramento, reconhecido, em performance, no subgrupo 8 pontos ● Mestrado, reconhecido, em performance, no subgrupo 5 pontos ● Licenciatura, reconhecida, em áreas afins complementares do EAE de Música (excluindo a licenciatura no grupo/subgrupo a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2022 e 2023</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.</p> | 25% | TOTAL |
| <p>4) Experiência profissional</p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no subgrupo, prestado até 31/08/2021 (até ao máximo de 15 pontos)</u></p> <p>i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.)</p> <p>b) <u>Atividades artísticas (até ao máximo de 15 pontos)</u></p> <p>i. <u>Concertos em contexto profissional</u>, em recinto de concerto, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 1,0 pontos/concerto, até ao máximo de 10 pontos; iv. <u>Workshops, “masterclasses” e concursos</u>, na qualidade de formador ou jurado, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos; v. <u>Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar</u> (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2020 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos.</p> <p>c) <u>Experiência, em acompanhamento, no subgrupo, adquirida fora do local de trabalho (pianista/cravista em concursos, provas, masterclasses, etc.)</u>, posterior a 1/09/2020 (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>i. 0,5 pontos por cada atividade devidamente certificada pela entidade realizadora.</p> | 35% | 60% |

| Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)} | | |
|---|-----|-----|
| 1 – Execução instrumental de uma ou duas obras à escolha (duração não superior a 7 min.) e uma leitura à primeira de repertório de acompanhamento. A valorização corresponde a 25% e será avaliada até ao máximo de 100 pontos. | 25% | 40% |
| 2 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos. | 5% | |
| 3 – Apresentação de dois projetos relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos. e) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; f) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo/subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista. | 10% | |

^{a)} **Nota:**

- Os documentos supramencionados no ponto 3 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola2023@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M23_Horário9_John Doe_Docs Entrevista). O não cumprimento deste requisito poderá implicar a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.